

**COMARCA DE AMONTADA**
PORTARIA N.º 10/2020

JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Amontada, Estado do Ceará, por designação legal etc.

Dispõe sobre a mudança da titularidade da delegação das serventias extrajudiciais do Estado do Ceará e dá outras providências, conforme Provimento n° 07/2019 da CGJCE, de 10.07.2019;

CONSIDERANDO a Portaria 08/2020 que dispõe sobre a transmissão do acervo **Cartório de Registro Civil do Distrito de Icarai da Comarca de Amontada**.

CONSIDERANDO o requerimento da tabeliã **LIVIA MARIA BANDEIRA ALENCAR**, bem como o art. 10 § único do provimento n° 07/2019 da CGJCE, de 10.07.2019;

RESOLVE:

Art. 1° Suspender a prestação dos serviços cartorários, bem como o atendimento ao público por até 03(três) dias, para a conclusão dos trabalhos referentes à transmissão do acervo, ficando assegurada a resolução dos casos urgentes.

Art. 2° Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e à Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, para os devidos fins e anotações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amontada, 10 de março de 2020.

José Arnaldo dos Santos Soares
Juiz De Direito - Respondendo

COMARCA DE AMONTADA
PORTARIA N.º 11/2020

JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Amontada, Estado do Ceará, por designação legal etc.

Dispõe sobre a mudança da titularidade da delegação das serventias extrajudiciais do Estado do Ceará e dá outras providências, conforme Provimento n° 07/2019 da CGJCE, de 10.07.2019;

CONSIDERANDO a Portaria 08/2020 que dispõe sobre a transmissão do acervo **Cartório de Registro Civil do Distrito de Aracatiara da Comarca de Amontada**;

CONSIDERANDO o requerimento da tabeliã **ANA CAROLINA DUARTE TEIXEIRA**, bem como o art. 10 § único do provimento n° 07/2019 da CGJCE, de 10.07.2019;

RESOLVE:

Art. 1° Suspender a prestação dos serviços cartorários, bem como o atendimento ao público por até 03(três) dias, para a conclusão dos trabalhos referentes à transmissão do acervo, ficando assegurada a resolução dos casos urgentes.

Art. 2° Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e à Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, para os devidos fins e anotações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amontada, 11 de março de 2020.

José Arnaldo dos Santos Soares
Juiz De Direito - Respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2020**

I - ESPÉCIE: CONTRATO N° 06/2020 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA OFICINA DE EVENTOS EIRELI LTDA;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o n° 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV – CONTRATADA: **OFICINA DE EVENTOS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.563.652/0001-83;

V – ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, n° 2257, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60170-251;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° 040/2018 SRP e seus anexos, executado Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, Ata de Registro de Preços n° 009/2019, os preceitos do direito público, na Lei n° 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII – OBJETO: aquisição para futuras e eventuais contratações de serviços de organização e realização de eventos e



correlatos, a serem realizados pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, em âmbito estadual, compreendendo locação de equipamentos de apoio, infraestrutura, sonorização e mobiliário (Lote 1), bem como serviços especializados, relacionados ao planejamento operacional, execução e acompanhamento (Lote 2), conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência;

VIII - VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 124.740,77 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura;

X - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XI - DATA: 27 de fevereiro de 2020;

XII-SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Gabrielle Nobre Lima Dal Belo, representante legal da empresa **OFICINA DE EVENTOS EIRELI LTDA.**

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EDITAL Nº 03/2020

A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inc. V, da Resolução nº 72/2013-CONSUP;

Considerando o requerimento formulado pelos Defensores Públicos Daniel Monteiro Mendes e Amélia Soares da Rocha, por meio do Proc. Nº 02458671/2020 – DPGE (VIPROC), dirigido à remoção por permuta;

Considerando o que dispõem os art. 1º, parágrafo único, e art. 4º, da Resolução nº 81/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, segundo o qual a análise pelo Conselho Superior dos pedidos de remoção por permuta entre membros da Carreira deve ser precedida de edital publicado pelo Defensor Público Geral para que seja dada ampla ciência aos demais Defensores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICA a pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos Daniel Monteiro Mendes, titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa do Consumidor e Amélia Soares da Rocha, titular da 14ª Defensoria Cível;

Art. 2º – Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 09 de março de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE - CE